



Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 07/04/2017

( 610 ) 2ª votação

Assinatura

Projeto de Lei nº 002/2017

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 06/04/2017

( 710 ) 1ª votação

Assinatura

“Dispõe sobre a criação do  
Programa Talentos da Terra e dá  
outras providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Município um espaço público dedicado à apresentação de todas as modalidades de músicas, shows, danças ou demonstrações culturais que interessarem.

**Art. 2º** - Para fazer uso do espaço, os interessados deverão ser residentes em nosso municípios, ou residentes em outra cidade, mas tendo família que reside na cidade.

**Art. 3º** - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura, dará todo o incentivo para a realização dos espetáculos ou eventos que virem a ser apresentados, assim como:

- a) Divulgação das apresentações;
- b) Montagem de palco para as apresentações;
- c) Fiscalização do livro de cronograma de inscrição para interessados.

**Art. 4º** - As apresentações não poderão ultrapassar às 22 horas e serão apresentados de sexta-feira a domingo.

Parágrafo Primeiro – quando as apresentações forem ultrapassar às 22 horas, o interessado deverá ter autorização da Prefeitura.

**Art. 5º** - Quando houver evento em que o Município estiver participando, os promotores dos eventos deverão abrir um espaço destinado aos talentos da terra.

Parágrafo Único: todas as apresentações serão voluntárias, e não causarão ônus aos promotores do evento e nem ao Município.

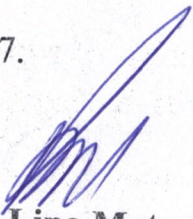
**Art. 6º** - Os interessados que vierem a fazer o uso do espaço voluntariamente até as 22 horas, estarão isentos do pagamento de qualquer tributo que vier a ser cobrado.

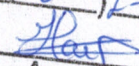


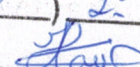
**Art. 7º** - O Executivo Municipal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, regulamentará a presente Lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2017.

  
**Rogério Lino Mota**  
Vereador

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
**APROVADO**  
Em 06 / 04 / 2017  
( 7 / 0 ) 1ª votação  
  
Assinatura

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
**APROVADO**  
Em 07 / 04 / 2017  
( 6 / 0 ) 2ª votação  
  
Assinatura



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2017

Com a criação desse espaço, os jovens, crianças e os adultos poderão fazer suas apresentações nesse local.

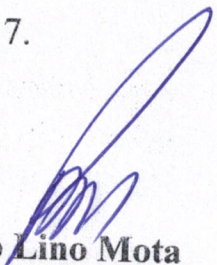
Uma vez que sendo um espaço público e aberto à população, este irá proporcionar a estes talentos da terra, oportunidades para divulgar seus trabalhos.

E também a oportunidade de levar ao conhecimento da população os artistas que temos em nossa cidade assim como incentivar, reconhecer e valorizar o trabalhos destes.

O presente projeto sendo aprovado também estará contribuindo com mais uma opção de lazer dos munícipes aos finais de semana.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2017.

  
**Rogério Lino Mota**  
Vereador